



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA EM RONDÔNIA – SFA/RO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON
VINCULADA A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL-SEAPES

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/IDARON/SFA Porto Velho, 23 de julho de 2007.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XV e;

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo item XIV, do artigo 39, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº. 300, de 16/06/2005, publicada no diário Oficial da União, de 20/06/2005;

Considerando o disposto no Artigo 1º da Instrução Normativa SDA/MAPA nº. 08 de 25 de março de 2004;

Considerando a necessidade de fortalecer a fiscalização da venda de produtos destinados a alimentação animal que contenham proteínas e gorduras animais;

Considerando a epidemiologia da Encefalopatia Espongiforme Bovina – EEB, bem como suas variantes aos animais domésticos e aos seres humanos;

RESOLVEM:

Art. 1º - Condicionar a venda à produtores rurais, de produtos que contenham em sua composição proteínas e gorduras de origem animal, mediante a assinatura, do comprador no ato da venda, do “Termo de Responsabilidade do Produtor Rural” – ANEXO I, onde o mesmo deixa explícito quais são as condições de uso permitido do referido produto.

Art. 2º - O produto somente poderá ser comercializado na forma granel, caso o destino seja Fábricas de Ração devidamente registradas na SEFAG/DT/SFA-RO; cujo registro esteja dentro do prazo de validade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA EM RONDÔNIA – SFA/RO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON
VINCULADA A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL-SEAPES

§ 1º - Entende-se como Produto a Granel aquele transportado em caminhões conservados, adequados e devidamente higienizados.

Art. 3º - A venda do produto a produtores rurais (suinocultores, avicultores e piscicultores) somente poderá ser feita quando devidamente embalados, rotulados e identificados pela fábrica.

§ 1º - Na propriedade rural se o produto for armazenado, deve continuar embalado e devidamente identificado para posteriores fiscalizações.

Art. 4º - A empresa fabricante ficará responsável pelo arquivamento de todos os Termos de Responsabilidade do Produtor Rural em pastas próprias, bem como o repasse mensal a GIDSA/IDARON a relação dos produtores rurais que adquiriram o referido produto.

§ 1º - A relação deverá conter as seguintes informações:

- I** – Nome do Produtor Rural;
- II** – Endereço completo da propriedade rural;
- III** – Tipo do Produto;
- IV** – Quantidade adquirida;
- V** – Data da aquisição;
- VI** – Finalidade do Produto declarada pelo produtor.

Esta Portaria entrará em vigor imediatamente.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente da Agência IDARON

ORIMAR MARTINS DA SILVA
Superintendente Federal de Agricultura/RO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA EM RONDÔNIA – SFA/RO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON
VINCULADA A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL-SEAPES

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PRODUTOR RURAL

NOME DO PRODUTOR: _____
NACIONALIDADE DO PRODUTOR: _____
CPF: _____
ENDEREÇO DA PROPRIEDADE: _____
MUNICÍPIO: _____

DECLARO:

- Estar adquirindo _____ de _____
(quantidade do produto – Kg) (descrição do produto adquirido)
para utilizar _____
(descrição da finalidade de utilização do produto)
a ser disponibilizado para _____
(descrição da espécie animal a que se destina)
- Ter conhecimento que terei que controlar a aquisição, estoque e produção do produto adquirido, bem como mantê-lo devidamente embalado e identificado enquanto permanecer armazenado na minha propriedade.
- Ter conhecimento que este produto é **PROIBIDO** para alimentação de RUMINANTES (bovinos, ovinos e caprinos).
- Ter ciência que, a qualquer momento, poderei ser fiscalizado pelos órgãos fiscalizadores competentes (MAPA e/ou IDARON).
- Ter ciência que somente poderei utilizar esse produto na propriedade acima descrita, sendo **PROIBIDO** a sua comercialização ou cede-lo a qualquer outra propriedade ou comércio.
- Estar ciente das responsabilidades acima descritas, assumindo todos e quaisquer riscos decorridos de negligência e imprudência relacionados à Sanidade Animal.

Por estar de acordo, dando tudo por certo, firme e valioso, dato e assino em única via que ficará arquivada no _____.
(Nome do estabelecimento vendedor do produto)

_____, ____/____/____.
(Local) (Data)

(Assinatura do Produtor – comprador)

(Assinatura e carimbo do Responsável pela venda do Produto)